



AUTÓGRAFO Nº 78 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

DO PROJETO DE LEI Nº 92 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 092/2024 de autoria dos Vereadores Eli Stefanello e Marcos Edson Jadrey, que “Dispõe sobre a denominação do Cemitério do Município de Corbélia que passa a ser denominado “Cemitério Municipal Padre Juliano de Souza”.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Esta Lei dá denominação ao Cemitério Municipal de Corbélia do Município de Corbélia.

Art. 2º O Cemitério Municipal de Corbélia, localizado no imóvel parte destacada da Chácara nº 125, da planta do loteamento Cidade de Corbélia, na Rodovia PR-573, nº 262, contendo a área de dezessete mil e setecentos e cinquenta metros quadrados (17.750,00m²), situado no perímetro urbano-chácaras, matrícula nº 16.313, inscrição imobiliária 9.99.1250.0100, passa a ser denominado de “Cemitério Municipal Padre Juliano de Souza”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 19/08/2024 – 26ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 26/08/2024 – 27ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente



MARILY SKOTTKY BLOEMER

1ª Secretária

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: d3e2a4f8928c4b53a02b0d029656ab0c6f8caa04b3999b79f4c63dc2c701847c
Link de validação: <https://valida.ae/81eca8bf6649f4f6931783a15e8fdca26d01f39dfade75bec?sv>

